



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.096, DE 24 DE ABRIL DE 1.992.

"Concede Título de Cidadania".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:


ART. 1º - Fica concedido ao Senhor ANTÔNIO PEREIRA, empresário em Morrinhos-Goiás, o título de Cidadão Morrinhense, pela sua dedicação e expansão empresarial neste município.


ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Legislativo, igualmente, autorizado a mandar confeccionar o Diploma alusivo à homenagem.

ART. 3º - O Diploma será entregue em data a ser fixada pelos Poderes Legislativo e Executivo.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 24
(vinte e quatro) dias do mês de abril de 1.992.


JOSÉ NOVATO DOS SANTOS
=Prefeito=


JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA
=Secretário de Governo=

Certifico que o (n) presente Lei foi publicado (a) no "placard" da municipalidade dia 30 de 04 de 1992.

Ar. J.
Secretário de Governo